

*Intervenção do Deputado José Andrade na apresentação do
Projeto de Decreto Legislativo Regional nº28/X – “Cria o Programa Regional de
Apoio aos Grupos Folclóricos da Região Autónoma dos Açores” (PSD)
Horta, 10 de abril de 2014*

Senhora Presidente
Senhoras e Senhores Deputados
Senhor Presidente e Senhores Membros do Governo

O PSD propõe ao Parlamento dos Açores a criação de um programa Regional de Apoio aos Grupos Folclóricos da Região – com fundamentação, com enquadramento e com objetividade.

Desde logo, na própria estrutura que orientará esta apresentação:

- Em primeiro lugar, a estranheza e a pertinência de investir na cultura em tempo de crise;
- Em segundo lugar, a cultura popular em geral e o folclore em particular – pela importância que tem, pela dificuldade que enfrenta, pelo apoio que precisa;
- Em terceiro lugar, a discriminação positiva que filarmónicas e folclore merecem nos Açores;
- Em quarto lugar, o precedente da diferenciação que o Parlamento já criou por iniciativa meritória do CDS, o esforço de adequação que o PS e o Governo demonstraram e o cuidado de articulação legislativa que o PSD acautelou na sua proposta;
- Em quinto e último lugar, as vantagens concretas que esta proposta acrescenta no quadro geral da legislação atual e futura.

Vamos então à primeira questão:

Faz sentido investir na cultura em tempo de crise?

Faz. Por causa de Winston Churchill e de Sérgio Ávila.

O antigo primeiro-ministro britânico dizia que não se pode transferir o orçamento cultural para outros setores aparentemente mais prioritários porque é exatamente em nome da cultura que se travam as grandes batalhas pela sobrevivência.

O atual vice-presidente do governo açoriano diz que a Região não tem dificuldades financeiras.

Portanto, devemos e podemos investir na cultura, sempre, e na cultura popular, em especial.

É a cultura popular que nos distingue e valoriza enquanto povo com identidade própria.

E, na cultura popular, é o folclore que mais concorre para a nossa afirmação cultural, dentro e fora da Região.

O folclore açoriano simboliza um património coletivo que assume e acumula identidade etnográfica, importância cultural, longevidade histórica, abrangência social, representatividade geográfica, representação regional.

- **Identidade etnográfica**, porque preserva e apresenta os traços característicos do nosso povo, quer nas suas ambiências comuns, quer nas suas especificidades locais;
- **Importância cultural**, porque recupera e valoriza a nossa diferença identitária e ancestral num tempo tendencialmente uniformizado pela globalização;
- **Longevidade histórica**, porque representa uma ininterrupta tradição açoriana que remonta a meados do século passado;
- **Abrangência social**, porque existem atualmente nos Açores cerca de 60 grupos folclóricos em atividade, mobilizando assim mais de 2.000 componentes de diferentes gerações;
- **Representatividade geográfica**, porque há grupos folclóricos em meia centena de freguesias de todos os 19 concelhos das 9 ilhas dos Açores, desde Santa Maria até ao Corvo;
- **Representação regional**, porque um grupo folclórico de qualquer ilha dos Açores que represente a Região no exterior assume-se como verdadeiro embaixador da cultura açoriana.

Apesar da sua comprovada importância, os grupos folclóricos dos Açores confrontam-se hoje com dificuldades financeiras generalizadas em todas as

ilhas, que nalguns casos condicionam e noutros casos até ameaçam a sua própria sobrevivência.

Pudemos testemunhar isso mesmo quando no ano passado visitámos 34 grupos folclóricos em 13 concelhos açorianos para reunirmos com as suas direções.

Destaco aqui o concelho da Madalena do Pico, com 6 grupos folclóricos nas suas 6 freguesias, incluindo o mais antigo dos Açores – o Grupo Folclórico da Casa do Povo da Candelária, fundado em 1949.

As dificuldades que têm e as necessidades que sentem, em todos os concelhos de todas as ilhas, correspondem essencialmente aos objetivos que nos foram suscitados pelos agentes no terreno e que nos cumpre traduzir no presente Projeto de Decreto Legislativo Regional:

- a) Apoio à aquisição e reparação de trajés com rigor etnográfico utilizados na prossecução da sua atividade cultural;
- b) Apoio à aquisição e reparação de instrumentos musicais construídos nos Açores e utilizados na prossecução da sua atividade cultural;
- c) Apoio à aquisição e reparação de viaturas utilizadas na prossecução da sua atividade cultural;
- d) Apoio às despesas correntes com fornecimento de eletricidade para os grupos folclóricos que têm sede própria e atividade cultural regular;
- e) Apoio às despesas de gravação e edição de registo discográfico, videográfico ou bibliográfico do grupo folclórico destinado a divulgação pública;
- f) Apoio às despesas de deslocação para representação da Região Autónoma dos Açores em festivais nacionais ou internacionais de folclore realizados no território português e na diáspora açoriana;
- g) Apoio às despesas locais de organização de festival regional, nacional ou internacional de folclore.

Estas sete alíneas do artigo 3º constituem, aliás, a única particularidade de todo o texto normativo.

Todos os demais 16 artigos, essencialmente de caráter processual, foram rigorosa e integralmente transcritos da proposta de alteração conjunta CDS/PS, aprovada por unanimidade no plenário de janeiro, que, por sua vez, já tinha sido articulada com os critérios normativos da proposta governamental que estabelece o regime jurídico de apoio a atividades culturais, que vamos debater de seguida no presente plenário.

Significa isto que o nosso projeto de apoio ao Folclore está equiparado ao projeto do CDS de apoio às Filarmónicas e que ambos se encontram articulados com a proposta do Governo de apoio à cultura em geral.

Com a aprovação deste diploma e do seguinte na nossa agenda de trabalho, os Açores passam a contar com um decreto de apoio geral à cultura, de que dependem dois decretos de apoio específico às sociedades filarmónicas e aos grupos folclóricos.

Ficam assim respeitados e salvaguardados os dois segmentos mais representativos da cultura açoriana – que se identificam um com o outro e que se distinguem de todos os demais.

É certo que o Governo pretendia ter um diploma único de apoio à cultura, como o próprio Secretário assumiu em Comissão.

Mas também é verdade que o Parlamento entendeu, por unanimidade, abrir o precedente de assegurar um tratamento diferenciado para as filarmónicas.

Fê-lo por iniciativa legislativas do CDS-PP e com as alterações propostas em conjunto com o PS.

Ora, o projeto que agora propomos para o Folclore segue os mesmos princípios do CDS-PP e já inclui os mesmos artigos do PS.

Como, certamente, também o Bloco de Esquerda, o PCP e o PPM entenderão que os nossos grupos folclóricos não são menos importantes do que as nossas filarmónicas, este projeto de Decreto Legislativo Regional tem todas as razões e tem todas as condições para ser aprovado por unanimidade.

Se, mesmo assim, ainda alguém tentar argumentar que o diploma do governo dispensa o diploma do PSD, então só falta demonstrar que os dois diplomas não se anulam mas antes se complementam.



É certo que alguns dos apoios previstos são comuns – como, por exemplo, a comparticipação dos trajes etnográficos e dos instrumentos musicais.

Mas é verdade também que, se o diploma que propomos não for aprovado, os nossos grupos folclóricos não terão apoio para as suas viaturas associativas, para o funcionamento das suas sedes sociais ou para a sua deslocação ao continente português e à diáspora açoriana em representação da Região Autónoma dos Açores.

Assim, os nossos grupos folclóricos e a nossa cultura popular esperam agora uma prova concreta da consideração que merecem do Parlamento dos Açores.